

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Negócios Jurídicos e Cidadania.....	03 e 04
Administração.....	04 a 10
Gestão de Pessoas.....	11
Governo e Finanças.....	12 a 16
Ipřejun.....	16
Dae.....	17
Cijun.....	18
Promoção da Saúde.....	18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 a 23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23 a 25
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	25
Mobilidade e Transporte.....	25 a 27
Educação.....	27 a 33
Decretos.....	34
Casa Civil.....	35
Portaria.....	35 e 36

INEDITORIAL

Ineditorial.....	36
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36
------------------------	----

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações Arquivadas em 15 de Setembro de 2017, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro) para apresentação de recursos administrativos pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa data, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor □ Resultado; 35-002.001.16-0017963 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Vera Aparecida da Conceição Ruiz - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0001112 - Serralheria Ramos e Tonon - Ana Rosa de Jesus Araujo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0002328 - Banco Cetelem S/a - Maria Socorro dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0002905 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Ana Maria Nunes Gomes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0002907 - Banco Cetelem S/a - Ana Maria Nunes Gomes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0003100 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Dorothy Lopes de Albuquerque - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0003155 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Luana Ramos Bueno Franceschini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0003333 - Banco do Brasil S/a - 191 - Jair Rosas da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0003627 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Cezar Augusto Berto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0004367 - Mc Tech - Fernando Batista Moreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0004627 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Lucinete Vale da Silva de Paula - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0004700 - Sumare Leiloes - Peterson Antonio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0004849 - Mc Cursos Preparatórios - Adriano Lagass - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0004927 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Donizete Fernandes Baleeiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0005053 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Gildete Valdevino - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0005053 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Gildete Valdevino - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0005248 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Adair Pedroso de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0005248 - Yes Promotora de Venda Ltda - Epp - Adair Pedroso de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0005248 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.a. - 71371686000175 - Adair Pedroso de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0005421 - Wmb Comércio Eletrônico Ltda - 14314050000158 - Neide Aparecida Marassato - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0005805 - Midway S/a Crédito Financiamento e Investimento - 9464032000112 - Valdirene Cezar Cardoso - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0005923 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Aparecida Sudário da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0005999 - Doutor Reparo Jundiaí-home e Decoración - Daniela Maria Bonaldo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006205 - Sono Quality - Manazeia Rodrigues de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006238 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Jessica Rodrigues Silva Alvares - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006238 - Tpv do Brasil Indústria de Eletrônicos Ltda - 11758367000195 - Jessica Rodrigues Silva Alvares - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006254 - Desentupidora Hidro Rapido - 21388066000170 - Dirceu Azzoni - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006283 - Icatu Seguros S/a - 42283770000139 - Leonice Mendonça da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006374 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Carlos Frederico Henriques Batista Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006468 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Cristiane Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006473 - Consórcio Nacional Volkswagen Ltda - 47658539000104 - Jose Carlos de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006473 - Comercial Liberato Ltda. - 50953447000153 - Jose Carlos de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006478 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Maria Aparecida Pereira Soares - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006564 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Ana Paula Marin - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006601 - Pódio - Maria Rita Stasiak - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006601 - Anna Vasquez Instituto de Educação - Maria Rita Stasiak - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006607 - Olx Atividades de Internet Ltda - 11818248000180 - Francisco de Assis Pavan - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006607 - Jessica Fernando Bento - 27392423000150 - Francisco de Assis Pavan - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006613 - Bradesco Auto/re Companhia de Seguros - 92682038000100 - Antonio Honorio Filho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006632 - Bronzatti e Souza Ltda - 11664206000132 - Maria do Divino Cordeiro Guedes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006664 - 3 Piramides

Adm. Consorcio - 91984633000137 - Carlos Alberto Arruda Dotta - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006664 - Jockey Club Consorcio - Carlos Alberto Arruda Dotta - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006737 - J R de Souza Vaz Produtos Eletrônicos - Me - Renato Viana Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006757 - Sony Mobile Communications do Brasil Ltda - 4667337000108 - Sandra Regina da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006815 - Banco Cetelem S/a - Maria das Dores Albuquerque - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006862 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 1149953000189 - Maria Madalena de Abreu Santiago - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006863 - Hassum Pedras Ltda - Me - 3250147000128 - Alvaro Roveri Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006878 - Movida - Jose Maria Brunetti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006921 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Aparecido Luiz Marinho - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006989 - Comercial Liberato Ltda. - 50953447000153 - Henrique Sabino da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007009 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Hodayrston Jason Batista de Franca - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007009 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Hodayrston Jason Batista de Franca - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007013 - Claro S/a - 40432544000147 - Benedita Donizetti da Silva Carvalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007084 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Mayra Yumi Sakanaka - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007129 - Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automot - 59104422000150 - Francisco Carlos Niero - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007159 - Trocafone Com. aparelhos - Talita de Lima Pinto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007181 - Cpx Distribuidora Ltda - 10158356000101 - Nelson Tadeu Pavese Amaral - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007190 - Deca-duralex S/a - 97837181002271 - Solange de Campos Bocchino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007208 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Claunice Gonçalves Duarte - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007240 - Havan Lojas de Departamento - 79379491006890 - Luciana Martinez Francisco - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007290 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a - 8279191000184 - Luciana de Melo Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007291 - Lojas Riachuelo S/a - Jessica Thais Baccaro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007292 - Omni S/a Crédito Financiamento e Investimento - 92228410000102 - Maisa Alessandra dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007305 - Pernambucoas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Anivaldo Lopes da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007311 - Acbz Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Roberto Fernando Braga - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007329 - Internet Group do Brasil Ltda - 3368522000139 - Leonizar Pontes de Carvalho - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007331 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Leila Dias Furquim - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007336 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Fernando Soares Ramos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007344 - Grafica Milenio - Claudio Messias Pazin - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007346 - Asus do Brasil - Mario Rodrigues da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007351 - G&f House Planejados Ltda - 20543087000150 - Mariane Cestari Prado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007371 - Destak Veículos - 12494542000147 - Thiago Henrique de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007371 - Cm Automóveis - Thiago Henrique de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007378 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Roselia Marques Barbosa Odoni - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007413 - Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda - 10480029000252 - Argemiro José Scarpinelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007414 - Mk Eletrodomesticos Mondial S.a. - 7666567000140 - Aparecida Marin Scarpinelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007423 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Teresa Berti Garcia - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007478 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Jose Moacir de Matos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007481 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Wagner Toffolo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007482 - MasterPortões - 8489778000118 - Mauro Aparecido Rosa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007507 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Luiz Ferreira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007509 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Pedro da Luz Eufrazio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007526 - Embraccon Administradora de Consórcio Ltda. - 58113812000123 - Celia Cristina Barros Leite - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007538 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Antonio Carlos Bonifacio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007543 - Anhanguera

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Educacional Ltda - 5808792000149 - Luiz Fernando Perez - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007548 - Gabrielle Roberta Miranda Nogueira - 25268229000132 - Adrielli Mantuani - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007550 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Jair Dionisio Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007572 - Monetizze Ltda - 23055665000106 - Decio Francisco de Moraes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007589 - Universidade Estacio de Sá - - Simone dos Santos Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007593 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Cristiane Fernanda Castardo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007601 - Sistelar Habitacional Jun Ltda - 11178644000190 - Barbara Pereira de Freitas - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007611 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Daniel Rezende de Salles - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007614 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Davi Arcajo Batista Faria - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007623 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Maria Madalena Piassi - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007626 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Maria Cecilia Carlos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007648 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - João Antonio da Silva Tavares (obito) - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007649 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Jose Magão Rodrigues de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007658 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Santa Di Berardo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007670 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Rosana Pereira da Silva Novaes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007693 - Prevsul Seguradora - - Elizabeth Hebelor Rodrigues - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007710 - Banco Cetelem S/a - - Castor Real Neto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007719 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Alessandro Cosentino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007725 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Jose Aparecido Clorado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007727 - Claro S/a - 40432544000147 - Lauraci Soares Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007732 - Lg Electronics do Brasil Ltda. - 1166372000155 - Fernanda Caroline de Oliveira Amaral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007732 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Fernanda Caroline de Oliveira Amaral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007740 - Smill Formaturas Ltda - 2255934000108 - Cintia Gonçalves Alves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007755 - Brasil Veículos Companhia de Seguros - 1356570000181 - Tamara Avelino - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007759 - Natix Residencial S/a - 8348702000172 - Adriano Jesus Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007767 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Maria Candida de Oliveira Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007774 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Francisco Carlos Desangiacomo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007851 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Kate Carolina Barbosa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007883 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Roseli Maria Pegoraro Orsi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007938 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Rosa Maria Ribeiro Loyola - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007965 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Fatima Amelia Ramos Dias - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007969 - Kabum C. Eletronico - - Joao Vitor de Jesus de Moura - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007975 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Carlos Souza dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008054 - Leyaro Instituto de Idiomas Ltda - Me - 12237790000102 - Wesley Alves Queiroz Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008067 - Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Rita Maria da Conceição Lopes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008068 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Maria Goreth Guedes Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008118 - Banco Cetelem S/a - - Carlos Souza dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008130 - Losango Promoções de Vendas Ltda - 5281313004095 - Sheila Cristina Bueno de Sousa - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008136 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Vitor Carlos Teixeira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008138 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Celso Romao - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008176 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Renata Augusta Moaes de Souza Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008219 - Banco Itaú Bba S.a. - 17298092000130 - Solange Santos Novais Reis - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008242 - Claro S/a - 40432544083506 - Valdete Oliveira Moura da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008261 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Anderson

Rodrigues da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008301 - Black e Decker Brasil Ltda - 53296273000191 - Maria Aparecida Valentim - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008303 - Claro S/a - 40432544000147 - Claudemir Squarcina - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008303 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Claudemir Squarcina - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008349 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Meire Martins de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008373 - Cv da Cruz Comércio de Veículos Epp - 27765029000110 - Antonio Luis Aparecido - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008385 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 1149953000189 - Anderson Celso Portugues de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008385 - Visa Administradora de Cartão de Crédito - 1027058000191 - Anderson Celso Portugues de Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008408 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Antonieta de Souza Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008465 - Maria Aparecida Geraldo Monteiro Me - 4541071000152 - Maria Aparecida dos Santos Godoi de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008503 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 7207996000150 - Gilmar Donizete Bueno Pinto Agostinho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008562 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Zoe Alves - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008563 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Maria das Graças Santos Pinto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008601 - Claro S/a - 40432544083506 - Gabriel Coelho Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008604 - R. Rossi Conerc. de Sistema de Segurança - 22633307000162 - Rosemary Aparecida Simonato Anastácio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008699 - G&f House Planejados Ltda - 20543087000150 - Eriadne Maria Martins Machado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008713 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Edvaldo Claro da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008735 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Lucia Maria de Oliveira Schardong - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008762 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Antonia da Silva Chaves - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008822 - Maria Aparecida Geraldo Monteiro Me - 4541071000152 - Dorly Aparecida de Boni Martins - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008826 - Oi Movei S/a - 5423963000111 - Rinaldo Marcio de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008857 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Thiago Bonjorno Bredoff - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008928 - Claro S/a - 40432544083506 - Davi Bras Fontoura - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008960 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Alessandro Ferla Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008983 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Antonio Jesualdo Begiato - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009050 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Andre dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009057 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Aurea Teresa de Jesus Jovino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009125 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Maria Luiza Alves Ribeiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009174 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Angelica Menezes Paschoal - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009263 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Felipe Panzarini - Fundamentada Atendida; 35-002.003.17-0008897 - Intermedica Sistema de Saude S/a - 44649812000138 - Marcelo Francisco da Silva - Fundamentada Não Atendida
Total de registros: 158

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BAYER S.A.. PROCESSO Nº 15974-1/2017. ASSINATURA: 19/09/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI/ML INJETÁVEL -MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI/ML INJETÁVEL-FRASCAMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO + SERINGA PREENCHIDA-COM 1,2ML DE DILUENTE.-APOS RECONSTITUIÇÃO, 8.000.000 UI/ML.-*MARCA: BETAIFERON OU SIMILAR-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BETAIFERON-R\$244.1100PORFRASCO/AMP.1-BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI/ML INJETÁVEL-FRASCAMPOLA COM PÓ



ADMINISTRAÇÃO

LIOFILIZADO + SERINGA PREENCHIDA-COM 1,2ML DE DILUENTE.- APOS RECONSTITUIÇÃO, 8.000.000 UI/ML.-*MARCA: BETA FERON OU SIMILAR-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BETA FERON - R\$ 244.1100 POR FRASCO/ AMP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 065/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL LTDA ME PROCESSO: nº 18.368-3/17. ASSINATURA: 19/09/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.260,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINK DE FIBRA BANDA LARGA PARA ACESSO A INTERNET, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 66/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 064/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP PROCESSO: nº 14.098-0/17. ASSINATURA: 15/09/17 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 323.784,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 114/10 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÁ ALVES DA SILVA E OUTRA PROCESSO: nº 16.183-3/10. ASSINATURA: 18/09/17. VALOR MENSAL: R\$ 9.372,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, conforme Decreto Mun. nº 26.795 de 31/01/17 e prorrogado por 6 (seis) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25096/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4060,00 OBJETO: HIDROXIDO DE CALCIO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1375/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25157/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7828,00 OBJETO: FRETAMENTO DE MICRO ONIBUS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1405/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25206/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1194,16 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1421/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24216/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 22995,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24211/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 19160,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP - UGE

DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24920/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 37500,00 OBJETO: MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24919/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 11950,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, MAIONESE, LEITE DE COCO, OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24869/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 55500,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24868/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20530,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24870/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21485,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24871/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 20775,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24872/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24873/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 340,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24874/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24875/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECLARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 960,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24916/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12000,00 OBJETO: ACUÇAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24907/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7200,00 OBJETO: ACUÇAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24905/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10752,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24906/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12105,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24902/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 83250,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24898/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: ACUÇAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24896/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3584,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24897/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4035,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24890/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17160,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24891/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1360,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24892/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR

TOTAL R\$ 7918,80 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24893/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 10290,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24888/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 520,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24889/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 138750,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24886/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 37500,00 OBJETO: MISTURA P/ CANJICA, PÓ P/PREPARO DE MINGAU E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24885/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 12735,00 OBJETO: MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24883/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3636,60 OBJETO: FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24884/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1792,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24882/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: ACUÇAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24879/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3690,80 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24880/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL



ADMINISTRAÇÃO

R\$ 5077,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24881/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECLARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 4745,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24876/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3427,50 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO,MAIONESE,LEITE DE COCO,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24877/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 725,40 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO,MAIONESE,LEITE DE COCO,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24878/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1238,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO,MAIONESE,LEITE DE COCO,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24914/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17920,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24915/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20175,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25126/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOCAMAI SERVIÇOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 1225,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA - RP - UGAGP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25125/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2050,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25182/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 81696,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25181/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL

R\$ 13495,00 OBJETO: HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25180/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4065,21 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25179/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATURA ALIM.COM.DISTR.CARNES,FRIOS E GEN.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 30184,26 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25177/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21978,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25178/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 13186,80 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25176/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 103363,20 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25175/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 30768,60 OBJETO: HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25174/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4200,72 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25173/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATURA ALIM.COM.DISTR.CARNES,FRIOS E GEN.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 72464,08 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Processo nº 25.343-7/17 Dispensa de Licitação nº 52/17

I - **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de acessórios destinados a aparelhos auditivos, compreendendo unidade externa de implante Cochlear, referente a 2 (dois) pacientes, para atendimento de Mandado Judicial.

II - **Contratada:** Politec Importação e Comércio Ltda



ADMINISTRAÇÃO

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 34.840,28 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

V - Justificativa:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de acessórios destinados a aparelhos auditivos compreendendo unidade externa de implante Cochlear, justifica-se face à imposição de ordens judiciais consubstanciadas nos processos nº(s). 1011303-47.2017.8.26.0309 da Vara da Infância e da Juventude e nº. 1011301-77.2017.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita, pois trata de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes.

A escolha da empresa Politec Importação e Comércio Ltda, se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e se apresentar na condição de detentora de exclusividade na distribuição de componentes e acessórios dos aparelhos, em todo território brasileiro, conforme documentos constantes dos autos.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda demonstrada pela empresa proponente.

Aloisio Carlos Polessi
Diretor de Adm. e Finanças

UGPS, em 19 de setembro de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Vagner Vilela Cunha
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 22.784-5/17
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2017

I - Objeto: contratação da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, para consultas online de matrículas de imóveis para instrução de execuções fiscais e busca de patrimônio de devedores, por intermédio da assinatura digital (crédito eletrônico), junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, destinada à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput", c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

IV - Valor Global: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

V - Período: 5(cinco) meses

VI - Justificativa: A assinatura digital (Crédito Eletrônico) junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, constitui-se em uma plataforma eletrônica que reúne vários serviços prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, tais como: visualização de matrícula, certidão digital, pesquisa para localização de bens e outros.

A escolha do produto encontra respaldo, pois a execução dos serviços disponibilizados pela ARISP são de relevância para a Unidade de Gestão de Governo e Finanças que busca maior eficiência na realização de serviços, tais como: atualização cadastral, verificação da propriedade de imóveis, realização e revisão de lançamento tributário e etc., tendo em vista a agilidade e economia gerada pela expedição das matrículas/certidões por meio da ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), considerando que são emitidas de forma eletrônica e imediatamente assim que solicitadas o que não demanda o deslocamento até o cartório específico para sua obtenção

A escolha da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, justifica-se por deter a exclusividade na operação e administração da plataforma em questão, conforme Provimento CG nº 42/2012.

Quanto ao preço, apontamos que o mesmo é tabelado em todo o Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 11.331/02, com alterações das Leis Estaduais nºs 13.290/2008, 15.600/2014 e 15.855/2015 e, seguem em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Juiz Corregedor da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital.

Roseli C. de Paiva
Diretora de Receita Tributária

UGNJC, em 19 de setembro de 2017

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Receita Tributária, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

José Antonio Parimoschi
Gestor Unidade de Governo e Finanças

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

Convite nº. 85/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de sabonete sólido e líquido.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos as propostas das empresas Elias Alves de Oliveira Licitações-Epp, no tocante 02, por cotar produto que não atende às especificações do Edital e da empresa Locamais Serviços Eireli-Epp, por deixar de enviar os documentos e/ou amostra para análise do produto (item 2).

II – Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	ITENS
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP	0 1
A.A. VENTURA PAPER-EPP	02

Processo nº. 19.941-6/17

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 097/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (aminofilina 24mg/ml e outros.

Face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital, desclassificamos as empresas JFB Gouveia & Cia Ltda EPP, e Provid Distribuidora Hospitalar Ltda EPP, no tocante ao item 5, por cotarem valores superiores ao estimado.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa Item
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP- itens, 1, 2 e 3;
DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA - item 5;
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP- item 6.

Fica declarado deserto o item 4, por ausência de proposta.

Processo nº. 23.173-0/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 18/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 085/17 – Fornecimento de abacaxi pérola, higienizado e minimamente processado e outros, em entregas parceladas, com distribuição ponto a ponto em 152 (cento e cinquenta e duas) Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 12.134-5/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, pesquisa de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BASCA ALIMENTOS EIRELI – EPP: itens 01, 02, 03, 05, 06, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 (cota principal e cota reservada);
- JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS LTDA. EPP: itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 (cota principal e cota reservada).

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 15 de setembro de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/17 (Fornecimento de vassoura com fio de nylon, espoja de aço e outros), sob o Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº 17.754-5/17

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI LTDA (no tocante aos itens 3, 4, 6); DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP (item 3, 5); ATHIKA COMERCIO



ADMINISTRAÇÃO

DE MOVEIS EIRELI EPP (item 4), por apresentarem produtos que não atenderam ao solicitado no Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (item 1, 6);
- QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP: (item 2, 5);
- IRINEU VALENTIN TONELOTTO ME: (item 3, 4);

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 18/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 199/17 – Aquisição de bomba de metal com bico para encher bola, barreira para treinamento ajustável e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esportes Lazer.

Processo nº. 20.309-2/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar as empresas Arena Materiais Esportivos Ltda. ME, Jacks B.G. Rodrigues ME, Maximus Esportes Ind. E Com. Ltda. EPP e Sandra Regina Mique da Silva ME, por desatender ao solicitado no item 8 do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.: itens 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 49;
- G.A. COSTA – ESPORTES – ME: itens 02, 39 e 43;
- TUIMADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: itens 11, 22, 26, 36 e 38.

III – Declarar DESERTO os itens 05, 06, 07 e 21, por ausência de licitantes.

IV- Revogar os itens 01, 03 e 48 por ausência de licitante habilitado e os itens 10, 31, 32, 33, 34 e 40 devido aos valores estarem acima do estimado/pesquisa de mercado.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/17 – Fornecimento de envelopes para esterilização, auto selantes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 21.055-1/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as empresas MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA E ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, nos itens 02, 03 e 04, por terem cotado valores substancialmente acima dos valores de pesquisa realizada, e também dos valores dos lances ofertados na cota principal.

II- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INVESTMAR INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA, ITENS 01, 02,03 e 04, COTA PRINCIPAL, e 02,03 e 04, COTA RESERVADA.
- BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , ITEM 1, COTA RESERVADA.
- DAKFILM COMERCIAL LTDA, ITEM 5, COTAQ PRINCIPAL.
- MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, ITEM 5 COTA RESERVADA.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 099/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de assistência e Desenvolvimento

Social.

Objeto: Fornecimento de gêneros não perecíveis (arroz, açúcar e outros) "Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA VALOR. R\$
J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME 14.875,00
Processo nº 23.247-2/17

HOMOLOGAÇÃO

UGEL, em 13 de setembro de 2017.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/17, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves pertencentes a frota da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, com base na adjudicação de 13/09/17, à empresa abaixo:

- Cristiane Bissoli – ME.....R\$ 45.466,66

Luiz Antonio Trientini
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 098/2017 – fornecimento de óleo refinado de soja, com 900 ml (pet), para atendimento as unidades escolares do sistema municipal e estadual de ensino, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.817-5/2017:

- QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP – ITEM 01 – Cota Principal – R\$ 3,11/pç;
- GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – ITEM 01 – Cota Reservada – R\$ 3,09/pç.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/17 – Fornecimento de queijo tipo muçarela fatiado, entregue ponto a ponto, em veículo refrigerado, em 48 (quarenta e oito) unidades escolares, sob sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 15.050-02017:

- CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: item 01(R\$ 31,00/kg).

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 136/17 – Fornecimento de cebola triturada e alho in natura sem sal, entregue num único ponto, parceladamente, no Almoxarifado do Departamento de Alimentação e Nutrição, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 15.048-4/17:

- CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP: item 01 (R\$ 6,40 p/ kg) e 02 (R\$ 9,80 p/ kg) (cota reservada);
- CONSER ALIMENTOS LTDA.: item 02 (R\$ 9,36 p/ kg) (cota principal);
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP: item 01 (R\$ 6,44 p/ kg) (cota principal).

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 174/17 – Fornecimento de sardinha em óleo comestível, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 018.166-1/17:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA : item 02 – R\$ 14,90/kg - (cota principal).
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA: EPP: item 02 – R\$ 16,99/kg - (cota reservada).

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
Gestor da Unidade de Gestão de Educação



ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

12 de setembro de 2017

Pregão Eletrônico 207/17 – Aquisição de barreira protetora de pele perieostomal em pasta (60g), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 21.054-4/2017.

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-MER\$ 10.500,00

Vagner Vilela Cunha
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 215/17 – Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em botijão com 13 quilos, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 21.996-6/2017:

- COMERCIAL VIG-GÁS LTDA.: item 01 (R\$ 61,90/pc).

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/17

OBJETO: Fornecimento de vidros, espelhos e molduras, com serviços de reposição, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/17

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce tipo rosquinha, geleia de uva e outros), destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/17

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/17

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (galantamina 8mg de liberação prolongada e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 04 de outubro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (bezafibrato 400mg, ferripolimaltose 100ms e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/17

OBJETO: Aquisição de bolsa para urostomia, recortável, transparente até 45 mm e barreira protetora de pele em tira, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.

br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE PARA DEFESA PRÉVIA

Convite nº 216/2016

Processo Administrativo nº 29.150-4/2016

Objeto: Aquisição de cartucho de tinta HP (original) e cabeça de impressão para plotter, destinada a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

DARLENE SANTIAGO POLETTI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa **BRENDA MANUELA SILVA VALADÃO 12719360627, inscrita no CNPJ nº 21.734.913/0001-01**, não entrega do material no prazo previsto em Edital, mesmo após várias tentativas de acordo, bem como aplicação da penalidade de Advertência, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4273 em 17/05/2017, objeto da nota de empenho nº 40.213 de 13/12/2016, ocasionando transtornos ao órgão requisitante.

FAZ SABER, ainda, que a Unidade de Gestão responsável pela contratação é favorável à abertura de procedimento administrativo que, uma vez fundamentado por razões de fato e de direito, implicará na aplicação das penas de "Multa" no valor de R\$ 918,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 20% sobre o valor total do empenho/contrato, em face de inexecução parcial ou total e "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02(dois) anos", com fundamento nos Itens 11.3.B e 11.3.E do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93. Além disso, essa empresa está sujeita a rescisão da contratação, com estorno da respectiva Nota de Empenho.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de Defesa Prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

A referida defesa deverá ser encaminhada à unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP, A/C Departamento de Contratações, sendo que dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 20 de setembro de 2017

DARLENE SANTIAGO POLETTI

Diretora do Departamento de Contratações



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº 170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **SETEMBRO DE 2015**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

SETEMBRO

2412601	Jussara Novaes de Carvalho	Processo 9079/2017
---------	----------------------------	--------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve designar a servidora GISLENE DE PAIVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular LEILA PENHA DE CARVALHO CASOTI, em licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1374, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve revogar a cessão do servidor LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, publicada pela Portaria n.º 583, de 07 de abril de 2014, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1375, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve autorizar a cessão do servidor EDISON FERNANDES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia Civil de Jundiaí, nos termos do convênio n.º 02/2017, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, com ênus para o órgão cedente, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1376, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve designar o servidor MARCIO CESAR SANTIAGO, Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo "DAC-3", em comissão, para responder cumulativamente com suas atribuições, sem ênus para o Município, pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira, símbolo "DAC-3", em comissão, durante o impedimento do titular FABIO ROSASCO, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora CYNTHIA CLABUNDE DOS SANTOS CARRASCO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 18 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora NILCE APARECIDA MARQUES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017, conforme consta no Processo n.º 24.285-5/2015.

PORTARIA N.º 1379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor PAULO CESAR GUEDES, Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora FABIANA DEBEI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANGELA MARIA MALAQUIAS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1382, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1383, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ELIANE SILVA GOMES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1384, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1385, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 107 (cento e sete) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1386, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor EMERSON PARRILHA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1387, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor FABIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1388, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve reconhecer a prorrogação da licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JAQUELINE FERNANDES LEAL, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 17 (dezessete) dias, a partir de 30 de agosto de 2017, com retorno às atividades laborais a partir de 16 de setembro de 2017, conforme consta no processo n.º 15.221-7/2017.

PORTARIA N.º 1389, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora BETHANIA FERNANDA SILVA GONCALVES DE MELO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme processo n.º 19.087-8/2017, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1390, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ADRIANA BUENO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme processo n.º 23.120-1/2017, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE AGOSTO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	377,72	3.828,91	2.000,00	1.828,91
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	18.902,62	99.267,50	189.000,00	(89.732,50)
SOMA	19.280,34	103.096,41	191.000,00	(87.903,59)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	1.321.264,59	62.601,50	804.119,53	517.145,06	83.391,25	710.368,30
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	3.654.535,27	105.952,43	3.330.598,92	323.936,35	448.313,22	1.975.298,66
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	93.762,81	(0,03)	93.762,78	0,03	-	93.762,78
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	200.000,00	1.875,00	58.485,00	141.515,00	-	6.336,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.730.000,00	1.364.982,00	2.729.964,00	36,00	217.253,65	1.582.235,65
6123 - FNDE/PNATE	96.000,00	48.000,00	96.000,00	-	8.763,19	56.763,19
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	260.000,00	-	30.257,12	229.742,88	-	-
012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	555.000,00	277.500,00	555.000,00	-	12.390,60	289.890,59
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	41.389,50	82.779,00	12.221,00	7.556,33	48.945,83
SOMA	9.005.562,67	1.902.300,40	7.780.966,35	1.224.596,32	777.668,24	4.763.601,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE AGOSTO/2017
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	158.440,94
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	449.975,80
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	468,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	94.166,04
012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	69.900,00
SOMA	-	-	-	-	-	772.950,78

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO / 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	150,00	5.274,60	180.000,00	(174.725,40)
1121.99.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	13.017,48	821.818,84	900.000,00	(78.181,16)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	6.920,17	214.185,74	159.000,00	55.185,74
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.370,00	12.900,00	14.000,00	(1.100,00)
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
1913.99.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	239,72	118.129,84	-	118.129,84
1919.35.00.01.00 - Multa por Danos ao Meio Ambiente	-	2.000,00	1.000,00	1.000,00
1919.50.03.00.00 - Multa Por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	2.112,00	10.000,00	(7.888,00)
1931.99.01.02.00 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx Contr. Fisc. Ambiental	-	85.958,14	-	85.958,14
1931.99.01.05.00 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	579,63	7.649,73	-	7.649,73
1932.99.01.04.00 - Rec. Da D.A. não Tributária do FMCQA	-	1.273,70	-	1.273,70
SOMA	22.277,00	1.271.302,59	1.264.000,00	7.302,59

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	742,80	257,20	-	185,70
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	8.300,00	-	7.300,00	1.000,00	1.154,59	3.416,84
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.275.300,00	-	8.042,80	1.267.257,20	1.154,59	3.602,54

CAIXA C/C 29-6
CAIXA C/APL 29-6
CAIXA C/APL 46988-2

421 Saldo Atual R\$ -
422 Saldo Atual R\$ 1.975.531,95
854 Saldo Atual R\$ 3.634.689,72

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO / 2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	6.540,95	69.419,78	20.000,00	49.419,78
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	77.286,21	-	77.286,21
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	6.465,24	54.117,91	390.000,00	(335.882,09)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	-	-	10.000,00	(10.000,00)
Total	13.006,19	200.823,90	420.000,00	(219.176,10)



GOVERNO E FINANÇAS

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	50.000,00	-	18.794,08	31.205,92	1.248,80	6.448,80
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	41.000,00	-	15.540,19	25.459,81	-	15.540,19
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	773.191,92	462.927,92	568.207,04	204.984,88	473.691,92	500.311,04
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
Total	869.191,92	462.927,92	602.541,31	266.650,61	474.940,72	522.300,03

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 - Elaborado por:
 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277 -
 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278 -
 Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 - FÁTIMA BOSCHINI MURARI EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 1.464.887,63 Ag. Fazendário / DC UGGF Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO / 2017
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	630,00
Total	-	-	-	-	-	630,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC UGGF Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	339,43	3.397,58	2.000,00	1.397,58
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	5.111,25	12.000,00	(6.888,75)
Total	339,43	8.508,83	14.000,00	(5.491,17)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	1.530,00	18.470,00	1.530,00	1.530,00
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	395.000,00	-	123.771,45	271.228,55	123.771,45	123.771,45
.5106 - FSS	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00	-	2.040,00	56.960,00	408,00	1.020,00
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
.5106 - FSS	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
Total	652.800,00	-	127.341,45	525.458,55	125.709,45	126.321,45

CAIXA - C/C nº 27-0 417 -
 CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 92.757,74
 CAIXA - C/C nº 53-9 758 -
 CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0 759 7.540,72
 Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário/UGGF Ag. Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2017

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.522,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	186.637,71
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	364.265,00
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	189,99
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.980,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total						575.746,56

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2017
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	6,85	74,31	-	74,31
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte				
SOMA	6,85	74,31	-	74,31

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.009,91

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Ração Social:
112.098-0 JOSÉ CARLOS VIEIRA DA COSTA LANCHONE-
TE - ME

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Departamento de Fiscalização Tributária Edital Nº 51//2017

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos seus domicílios tributários.

Processo nº	Contribuinte
18.959-9/2017	VALTER DONIZETTI FERNANDES - ME
15.599-6/2017	EQUILIBRIO IMPERMEABILIZAÇÃO E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	
23.578-0/2017	EVA SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA
10.363-2/2017	AUGUSTO CHE COSTA FURTADO
10.578-6/2007	SILCON AMBIENTAL LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 12 de setembro de 2017
KARINA BIZZARRO NEVES
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Departamento de Fiscalização Tributária Edital Nº 52//2017

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos seus domicílios tributários.

Processo nº	Contribuinte
21.246-8/2002	PERFORMANCE CONSULTORIA S/C LTDA
128-1/2003	CAIUA PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA
13.422-3/2017	SAME – SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA LTDA
34.967-4/2016	EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA
15.111-0/2017	J.A VITOR GOMES – ME
10.935-7/2017	DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 15 de setembro de 2017
KARINA BIZZARRO NEVES
DIRETORA

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4303 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017
NA PORTARIA Nº 740, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Onde se lê: Grupo DIR I/F...

Leia-se: Grupo DIR I/G.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor WALTER

IPREJUN

MARQUES DO NASCIMENTO, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS, por 90 (noventa) dias, de 14/09/2017 a 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 811, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora CLAUDIA DA CRUZ COSTA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 14/09/2017 a 12/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 812, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar à servidora CAMILA NEVES CORREA MARQUES, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 08/09/2017 a 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 813, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora SIBELE SCAVONE DOS SANTOS, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 18/09/2017 a 17/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora FATIMA CONCEIÇÃO SILAMA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 18/09/2017 a 16/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 815, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora GEMA ANTONIA RODRIGUES FIRMINO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 75 (setenta e cinco) dias, de 17/09/2017 a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 816, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora CLAUDIA VALENTINA DO CARMO S. DA C. CROSSI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 78 (setenta e oito) dias, de 14/09/2017 a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 817, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ELIANE APARECIDA NEVES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/09/2017 a 15/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 818, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa TEREZA SUELI DE MIRANDA SILVA portadora do CPF nº 553.918.778-49, PIS nº 1003073695-9, ocorrido em 11/08/2017 à seu esposo JAIME DA SILVA, portador do CPF nº 024.689.638-81, PIS nº 1008946536-6, à partir de 12/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 819, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo MARCIO DE SOUZA portador do CPF nº 194.280.068-15, PIS nº 1010491595-9, ocorrido em 30/08/2017 à sua esposa ARACELIS DE OLIVEIRA SOUZA portadora do CPF nº 102.340.568-78, PIS nº 1211309653-8, à partir de 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 820, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor VALDECIR ZARAMELLO DE MESQUITA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 16 (dezesseis) dias, de 31/08/2017 a 15/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor AUGUSTO CESAR PRADO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 07/09/2017 a 05/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 822, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora CARLA FERNANDA SERTORI SILVA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 12/09/2017 a 10/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente



DAE

PORTARIA Nº 045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2013-5/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE Nº 045 de 27/12/2016, que designou o servidor ALEXANDRE MARIANO SILVA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 046 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2131-3/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MARIANO SILVA para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ESGOTO, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 047 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2132-1/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO JOSÉ GANDOLPHO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 031/2017 Edital 13/09/2017

OBJETO: Serviço de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial em amostras de água bruta e tratada.

TIPO: Menor preço por item

ABERTURA: às 09:30 hs do dia 03/10/2017.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 18 de setembro de 2017
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Pregoeiro

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 0004/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 028/2017, assinado em 25/08/2017, processo DAE nº 1.482/2013.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de relacionamento com o cliente no atendimento presencial.
7º aditamento que se faz ao contrato nº 013/2014 para supressão no percentual de 17,1983%, presumindo-se o valor de R\$ 165.046,08.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 0004/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: REPULLO – ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contrato nº 038/2017, assinado em 10/09/2017, Processo DAE nº 692/2017.

Objeto: Serviço de Manutenção dos sistemas integrados com 400 horas evolutivas do ERP CIGAM.

Valor: R\$ 196.200,00.

Classificação dos recursos: 8.4.3.05 – Seção de Orçamento e Custos (ORC)

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Convite 020/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 020/2017, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FKC 20MPA SLUMP 9 +-1 COM BRITA 1, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/09/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa JOFEGE CONCRETO LTDA pelo valor total de R\$ 30.000,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 033/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 033/2017, para REGISTRO DE PREÇO DE CIMENTO 25KG – CP II 32-E, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/09/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas JOAN-DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA pelo valor total de R\$ 64.500,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Tomada de Preço 003/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços nº 003/2017, para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/09/17: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME, pelo valor total de R\$ 81.985,95, seguindo o critério de menor preço.”

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0027/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUND-LOC LOCAÇÕES DE CONTAINER E MUNCK LTDA - EPP.

Contrato nº 039/2017, assinado em 12/09/2017, Processo DAE nº 1014/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPA FOSSA.

Valor: R\$ 36.400,00

Prazo: 4 semanas

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transporte (TRA).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Presencial nº 023/2017 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO (CORTE) E/OU RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO TUBETE.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Ordem de Fornecimento e Serviço 52/2017, processos SGPR 61/2017 e SEI 1552/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa BMB Decalcomanias e Decorações Ltda. - ME. Assinatura: 14/9/2017. Valor global: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de canecas de porcelana personalizadas.

Jundiaí, 14 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Ordem de Fornecimento e Serviço 53/2017, processos SGPR 62/2017 e SEI 1452/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Ilima Treinamento e Desenvolvimento EIRELI - ME. Assinatura: 14/9/2017. Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Curso de capacitação *in company* para gestores da CIJUN.

Jundiaí, 14 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Ordem de Fornecimento e Serviço 54/2017, processos SGPR 63/2017 e SEI 1510/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Tratágua Sistemas para Tratamento e Filtragem de Água Jundiaí Ltda. - ME. Assinatura: 14/9/2017. Valor global: R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de refis filtrantes para purificadores de água. Garantia: 3 (três) meses.

Jundiaí, 14 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 55/2017, Processo SGPR nº 0064/2017 / SEI nº 1618/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Panificadora Mussolini Eireli - EPP. Assinatura: 15/9/2017. Valor global: R\$ 1.288,00 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break em 04 períodos. Vigência até 29/09/2017.

Jundiaí, 15 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 19/2017, processo SGPR 58/2017 / SEI 1487/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Tecnexus Soluções Ltda.. Assinatura: 14/9/2017. Valor global: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Objeto: Interligação da Câmara Municipal de Jundiaí e TVE por rede de fibra óptica.

Jundiaí, 14 de setembro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 41, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 034/17
Data Deferimento: 15/09/2017
Razão Social: AQUALAB LABORATÓRIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA.- EPP
CNPJ: 01.663.201/0001-31
Endereço: Rua Carlos Gomes, 974 – Ponte São João - Jundiaí – CEP: 13218-005
Tipo de Estabelecimento: TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Resp. Legal: ÁDRIA ALVARES NOGUEIRA
Resp. Téc.: Projeto: GELSON BELLODI
Crea nº: 060065282-1

Nº LTA: 033/17
Data Deferimento: 15/09/2017
Razão Social: IPCLIN – INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 17.579.439/0001-13
Endereço: Rua Doutor Leonardo Cavalcanti, 314 – Centro - Jundiaí – CEP: 13201-013
Tipo de Estabelecimento: TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Resp. Legal: CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO
Resp. Téc.: Projeto: MARIANA PRADO FROES
Cau nº: A54365-9

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 125/2017, de 18/9/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **ELIANE ROSELI BARREIRA**, R.G. nº 17.966.474-8-SSP/SP, a partir de 30 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 027/2017, de 18/9/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **20 de setembro a 20 de outubro de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições**



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ao **Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **NEUROCIRURGIA**, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de setembro de 2017:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	2.832,00	304,00	577,41
Prof. ASSISTENTE	3.654,72	304,00	577,41
Prof. ADJUNTO	4.749,46	304,00	577,41
Prof. ASSOCIADO	5.468,64	304,00	577,41

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas das Disciplinas de NEUROCIRURGIA e de CIRURGIA GERAL, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização (Residência Médica) e pós-graduação, nas áreas de **Neurocirurgia** e de **Cirurgia Geral**, em especial nos serviços eventuais no Hospital Universitário.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 4.8. possuir, no mínimo, título de Residência Médica/Especialização em CIRURGIA GERAL e NEUROCIRURGIA expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.
- 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que

implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

- 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

- 6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de NEUROCIRURGIA ou área afim, sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.
- 6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Cirurgia, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.
- 6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Cirurgia serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.
- 6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.
- 6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.
- 6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

07. DA SELEÇÃO

- 7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Cirurgia e pela Secretária Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.
- 7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.
- 7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.
- 7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Cirurgia, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, a partir do sorteio de um ponto, excluindo o sorteado para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Cirurgia e dos candidatos. Os candidatos terão uma hora disponível para consulta bibliográfica e uma hora para redação do texto com máximo de cinco mil caracteres, letra Times New Roman.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do processo seletivo.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2017 e 2018.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 027/2017, de 18/9/2017
A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrando o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

permanente;

- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 027/2017, de 18/9/2017
ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de **Professor da Disciplina de NEUROCIURGIA do Departamento de Cirurgia** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Fundamentos do Traumatismo Cranioencefálico.
02. Atendimento Inicial do Paciente com Traumatismo Cranioencefálico.
03. Lesões Cranianas Traumáticas.
04. Traumatismo Raquimedular.
05. Doença Degenerativa Discal.
06. Processo Expansivo do Sistema Nervoso.
07. Doença Cérebro Vascular.
08. Nervos Periféricos.
09. Dor.
10. Cirurgia Funcional.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 027/2017, de 18/9/2017
ANEXO III

Questitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor da Disciplina de **NEUROCIURGIA do Departamento de Cirurgia** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- Os TÍTULOS ACADEMÍCOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			

3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				
Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.				

II.- EXPERIÊNCIA ACADEMÍCA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/Residência Médica/ Extensão.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 027/2017, de 18/9/2017
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor da Disciplina de **NEUROCIRURGIA do Departamento de Cirurgia** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/ Organizador (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias/ Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explanação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/9/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 136/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

EMERSON SARTORI 24.876-7/2017-1
ADVENTURE CLUB-ASSOCIAÇÃO DOS COR. DE AVENT. 24.823-9/2017-1

20 Setembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 137/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ABRAHÃO ISAAC LEVIN (ESPÓLIO) 11.475-3/2017-1

20 Setembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 138/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

GILBERTO ALVES BITTENCOURT FILHO 17.387-4/2017-1
JEFERSON ROGERIO VANCINI 20.491-9/2017-1
ANTONIO FINATI PACHECO 23.373-6/2017-1

20 Setembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Tramite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE

REQº JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA E ANA C DE JESUS OLIVEIRA	23787-7/2017
ARQº VANESSA BARADEL PASCHOAL NIVOLONI	25629-6/2014
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR DANIEL APARECIDO MARQUES	9612-7/2016
EMPº ADESA ARQUITETURA LTDA FREIDI NEUMARK	32797-2/2009
ENGº NILTON CAMPOS BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15750-7/2016
ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA ANDRE LUIZ ROLIM SILVA	28591-0/2016
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO CENTRO ATEND. BEM TE VI E PREF. MUNIC. DE JUNDIAI	19167-5/2009
ENGº RUBENS MUSSATTO JUNIOR ALFEU GALASSI	14188-4/2010
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL ELIAS PIRES S.FILHO/ANGELA GUIMARAES A. SOUZA	8942-3/2000
ENGº WAGNER BATISTA DO CARMO FINECON CONSTRUTORA LTDA	19246-3/2006
ENGº RUBENS DE OLIVEIRA ELAIR PEREIRA TRINDADE	22289-8/2006
TECº KLEBER BARADEL JUBLAI FATTORI E OUTROS	21057-6/2013
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA PAULO CESAR FERREIRA	1768-3/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 50/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº GILBERTO ZAMBOLLI	24092-1/2017
REQº ROMILDO DOS SANTOS	24111-9/2017
REQº JOSÉ BALBINO BORRIS	24113-5/2017
REQº MAYUMI OKUMURA	24208-3/2017
REQº SIDNEY FRANCISCO DE SALES	24500-3/2017
REQº ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X	24056-6/2017
ARQº LUIZ CARLOS PASSERO	
MARCO ANTONIO CAVICCHIO	28809-1/2009
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	24152-1/2004
ARQº CAROLINE CAMARGO DE FREITAS	
HELIO ALBANO	Ped. 5450
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
ANGELA MARIA GODIANO E THIAGO DOTTA	18930-9/2013
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA	
MARCELO CLINI	9588-7/2017
ARQº CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI	
PAULA BISTAFA PEREIRA	18278-4/2017
ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	
MARCOS FERNANDO XAVIER SOARES	20413-3/2017
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
GILMAR TREVIZANUTO	21050-2/2017
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
JOÃO CARLOS DA COSTA	23836-2/2017
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
DANILO SANTOS ROSÁRIO	24568-0/2017
ARQº FABIANE SAYURI ITO	
IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL	7273-2/2015
ARQº LIGIA VANESSA CARDOSO	
SAMUEL BONALDO	24584-7/2017
ARQº RAFAEL COUTO FELICIO	
EMPREENDIMIENTOS IMOB OBRA DOS BAIANOS EIRELI-EPP	23781-0/2017
ARQº ROSANA APARECIDA SANTOS	
ELSIO VICENTE	Ped. 5368
ELSIO VICENTE	Ped. 5368
ARQº LEONARDO BICHARA	
CCS JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	Ped. 5400
ARQº MARIANA GONÇALVES PAVAN	
GILMAR ANTÔNIO MASCULINO FERREIRA	Ped. 5431
ARQº PRISCILA TORRES DE SOUZA OLIVEIRA	
WALDOMIRO BERGAMINI	24774-4/2017
ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI	
DAIANE DA SILVA RODRIGUES	Ped. 5439
ARQº CESAR HARADA	
ERIC JACQUES LUCIEN WINANDY	Ped. 5447
ARQº CELSO FERRAZO FILHO	
GISELA MENEZES DE GOIS	Ped. 5452
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA	25012-8/2017
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
NICX PARTICIPAÇÕES LTDA	19862-4/2017
ARQº JACQUELINE LIMA	
TAMARA GASCHLER	Ped. 5470
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR	Ped. 5471
ARQº CAROLINE BIZIN	
PAULO DIAS DE OLIVEIRA	14069-1/2017
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
OTILIA CECI TORRES SILVA	24259-6/2017
ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA	
JULIO CEZAR PAZ DE MATTOS	24576-3/2017
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
JOOD TELECOM SERV DO BRASIL LTDA ME	25850-3/2016
ARQº CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES	
PATRICIA APARECIDA MARCONDES MESSIAS	23630-9/2017
ARQº VANESSA BARADEL	
SANDRA REGINA MONFARDINI LEME	24669-6/2017
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
CELSO JOSE SPENASSATTO E OUTROS	20525-5/2012
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLOMINI CODARIN	34699-3/2016
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	

COMERCIAL LIBERATO LTDA	19009-9/2014
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
MARINÉS BUCI	23837-0/2017
RITA DE CASSIA KASSAI CAPPELLETTI E OUTRO	8344-6/2017
EMPº FACCHINI E BRABO ARQUITETURA LTDA-ME	
SANCHEZ CANO LTDA	23674-7/2017
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
EDUARDO BAPTISTA CARLOS	Ped. 5465
EMPº B & G ENGENHARIA COM E REPRES LTDA	
LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	23761-2/2017
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	Ped. 5466
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	Ped. 5467
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	20432-3/2017
EMPº MELLO , ALBUQUERQUE E CAMARGO ARQUITETURA LTDA - ME	
BESINS HEALTHCARE BRASIL COM E DIS DE MEDICAMENTOS	24766-0/2017
EMPº PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO LTDA ME	
REALZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS L	21056-9/2017
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
JOSÉ AIRTON DA SILVA E VANESSA CRISTINA DA SILVA	2624-7/2017
ENGº MARCIO ANTONIO MARTINS JUNIOR	
LUCAS ESTELLA PERRI	20762-3/2017
ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	
QUEIMADORES PFF LTDA	22247-3/2017
ENGº HILTON GARCIA MARREGA	
DANIEL DENIS MARREGA	24307-3/2017
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS E ELIEUZA D. L. DOS SANTOS	22592-2/2017
ENGº FABIO HENRIQUE ZOMIGNANI	
WALTER CAMARGO NOGUEIRA	12339-0/2017
ENGº CESAR MIRANDA SANTOS	
DANIEL ANGELO DOS SANTOS	22635-9/2017
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
INDIARA CORREIA ALVES DE PAULA	20879-9/2015
ENGº KLEBER BARADEL	
MARCIO ALEXANDRE DE ASSIS CUNHA	31292-2/2015
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
INDIARA CORREIA ALVES DE PAULA	20878-1/2015
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
MARCOS MIGUEL FREITAS	943-3/2017
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
SÉRGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO	28673-6/2016
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
MARIA HELENA GERMANO SILVA	5474-1/2009
ENGº RICARDO ALEXANDRE B.MAGALHÃES BENFICA	
PAULO ROBERTO BOSSI E OUTROS	15457-4/2014
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA E OUTROS	12747-4/2017
ENGº WASHINGTON LUIZ BERGANTON	
CARLOS GELLI	18365-1/2016
ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	
ANESIO NEVES BARBOSA	24524-3/2017
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
FABRICIO VALENTE DE OLIVEIRA	24342-0/2017
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
OSSIS LUIS ARMAGNE E OUTROS	23936-0/2017
ENGº FELIPE SILVEIRA PEREZ	
ANGELA MARIA GODIANO E THIAGO DOTTA	3151-0/2017
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
ROMEU BRUNO DAL MORA	16011-1/2017
ENGº LUCIANO LOPES FERRO	
GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO	Ped. 5341
ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO	
KLEBSON SANTOS ALMEIDA	Ped. 5445
ENGº SINESIO SCARABELLO FILHO	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ	23576-1/2009
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
FERNANDO SAMPAIO RODRIGUES	Ped. 5451
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
FRANCISCO GENIVAL DE SOUZA	Ped. 5455



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº PAULO ROGÉRIO PIMENTEL	
KELI PRISCILA LEME	Ped. 5457
ENGº NAYRA GABRIELE BUENO	
ALEX HELAN CERA	Ped. 5468
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
SILVERIO CAVALLI	28430-1/2016
SILVERIO CAVALLI	28430-1/2016
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
NELSON IGNACIO FERREIRA	3625-3/2017
DIVA GERI DA SILVA	13190-6/2017
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
ISAC RODRIGUES DUARTE E ÉLICA DOS SANTOS S DUARTE	14052-7/2017
ENGº CLAUDINEI DOS SANTOS	
ABIEL ANGELO E VANIA BERTONI ANGELO	22758-9/2017
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
ROBERTO KENEDES CORDEIRO	21120-3/2017
PROº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
ELISABETTA STELLA VIOTI	Ped. 5453
PROº JOSÉ SOUSA NETO	
MARIA INÉS DA SILVA	23223-3/2017
MARIA VERONICA DA SILVA	24341-2/2017
DIEGO WESLEY PALHARES E MARIA ROSELI DE LIMA	24339-6/2017
PROº ADILSON SPINA JUNIOR	
HAILAN BERGAMO DE LIMA	24720-7/2017
PROº ANDERSON SIQUEIRA	
BENEDITO CARVALHO	Ped. 5448
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO	
EUCLIDES BESSARANO	36155-6/2015
TECº TÁTILA BETIM RICARDO	
MARA REGINA DIAS OZOLIN	15451-0/2017
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
SUELI F. M. MARTINS E IRACI MARTINS TARTARINI	5367-7/2014
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
OSVALDO BEDENDO	24058-2/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 173/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25000-3/2017-1 para supressão de duas árvores na Av. Victorio Baradel 591 – CECE Vanderlei Sperandio foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 174/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 24698-5/2017-1 para supressão de uma árvore na via Caraguatuba, travessa da Rua Benedito Basílio Souza Filho, 169 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI-VA DO EM	LOCAL
GOL	BRANCA	CPY 9684	11/09/17	R. DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO, S/N
TEMPRA	VINHO	BPX 8886	11/09/17	R. DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO, S/N
RENAULT	PRATA	CFF 4095	11/09/17	R. DR. ELOY CHAVES, 505
PALIO	PRATA	CPG 6606	11/09/17	R. FULAMINA MATTAR, 318
CARÇAÇA PRÊMIO	QUEIMA-DA	SEM PLACA	11/09/17	R. IDALINA G. DIAS, 65
CELTA	PRATA	DCH 6907	11/09/17	AV. DR. BENTO DO A. GURGEL, 1363
KOMBI	BEGE	CZV 7066	11/09/17	R. MIGUEL B. MATTAR, S/N
LOGUS	PRETA	BOP 0513	11/09/17	R. MIGUEL B. MATTAR, S/N
CARAVAN	CINZA	BMK 1386	11/09/17	R. MIGUEL B. MATTAR, S/N
DAYLI	BRANCA	EKG 8529	11/09/17	R. PRPF. JOSÉ TAVARES, 666
ASTRA	PRATA	FLS 7774	11/09/17	R. PEDRO CAR-RILLO, 630
ASTRA	PRATA	BSI 8860	11/09/17	R. PEDRO CAR-RILLO, 630
GOL	PRATA	DCW 0606	11/09/17	R. VITÓRIA, 404
ESCORT	CINZA	CAI 2128	11/09/17	R. NORBERTO CHRISPIM, 40
KOMBI	BRANCA	BHN 2361	11/09/17	R. NORBERTO CHRISPIM, 40
CORCEL	AMARELA	CZP 0830	11/09/17	AV. FERNÃO DIAS P. LEME, 49
MB 1111	AZUL	BWT 4985	11/09/17	R. CARLOS MA-XIMILIANO, 52
PALIO	PRETA	DSO 2237	11/09/17	AV. ADELAIDE S. BRUN, S/N
KOMBI	BRANCA	CBR 9772	11/09/17	AV. AMADEU RIBEIRO, 286
KOMBI	BRANCA	BNV 5582	11/09/17	AV. AMADEU RIBEIRO, 286
UNO	PRETA	DLM 3624	11/09/17	AV. ANTONIO F. OZANAN, 9200
COROLLA	PRATA	JWR 4217	11/09/17	R. RANGEL PESTANA, 1085



MOBILIDADE E TRANSPORTE

MB 1529	AZUL	BWH 0368	11/09/17	R. PEREIRA BARRETO, 92
RENAULT	CINZA	CAP 7367	11/09/17	AV. ANGELO RIVELLI, 930
POINTER	BRANCA	BYH 3196	11/09/17	AV. ANGELO RIVELLI, 930
CLIO	PRATA	DCO 9650	11/09/17	R. CECÍLIA MEIRELLES, 37
CIVIC	PRATA	CLV 8814	11/09/17	R. CECÍLIA MEIRELLES, 37
UNO	VERMELHA	CDK 1890	11/09/17	R. CECÍLIA MEIRELLES, 37
206	PRATA	DGV 0631	11/09/17	R. CECÍLIA MEIRELLES, 37
CELTA	PRATA	DKN 9924	11/09/17	R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 153
OPALA	PRETA	CYC 2688	11/09/17	R. JOÃO BUSCATO, 19
DELREY	BRANCA	IBQ 4877	11/09/17	R. CARLOS FERNANDES NETO, 170
MONZA	VERDE	BOM 7023	11/09/17	R. CARLOS FERNANDES NETO, 170
GOLF	VINHO	BVO 8422	11/09/17	R. CARLOS FERNANDES NETO, 170
OMEGA	AZUL	CGV 5153	11/09/17	R. CARLOS FERNANDES NETO, 170
BESTA	CINZA	CQK 2114	11/09/17	R. CARLOS FERNANDES NETO, 170
FIORINO	BRANCA	BTH 1678	11/09/17	AV. FERNANDO ARENS, 1699
FUSCA	BRANCA	CPY 2584	11/09/17	AV. FERNANDO ARENS, 1699
CORCEL	BEGE	CZP 3145	11/09/17	AV. FERNANDO ARENS, 1699

32889/2016	5246/2016	INDEFERIDO
32891/2016	5249/2016	INDEFERIDO
32892/2016	5248/2016	INDEFERIDO
32893/2016	5413/2016	INDEFERIDO
32894/2016	5247/2016	INDEFERIDO
33218/2016	5453/2016	INDEFERIDO
33219/2016	5452/2016	INDEFERIDO
33220/2016	5474/2016	INDEFERIDO
33221/2016	5451/2016	INDEFERIDO
33222/2016	5473/2016	INDEFERIDO
33223/2016	5471/2016	INDEFERIDO
33224/2016	5469/2016	INDEFERIDO
33225/2016	4680/2016	INDEFERIDO
33226/2016	5354/2016	INDEFERIDO
33227/2016	5416/2016	INDEFERIDO
33228/2016	5417/2016	INDEFERIDO
33229/2016	5037/2016	INDEFERIDO
33230/2016	5351/2016	INDEFERIDO
33231/2016	5038/2016	INDEFERIDO
33233/2016	4768/2016	INDEFERIDO
33234/2016	5454/2016	INDEFERIDO
33235/2016	5455/2016	INDEFERIDO
33236/2016	5456/2016	INDEFERIDO
33237/2016	5457/2016	INDEFERIDO
33239/2016	5047/2016	INDEFERIDO
33240/2016	5252/2016	INDEFERIDO
33241/2016	5253/2016	INDEFERIDO
33242/2016	4769/2016	INDEFERIDO
33243/2016	5254/2016	INDEFERIDO
33244/2016	5361/2016	INDEFERIDO
33245/2016	5470/2016	INDEFERIDO
33247/2016	5461/2016	INDEFERIDO
33248/2016	5084/2016	INDEFERIDO
33249/2016	5462/2016	INDEFERIDO
33250/2016	5463/2016	INDEFERIDO
33251/2016	5083/2016	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
31272/2016	4741/2016	INDEFERIDO
32860/2016	5234/2016	INDEFERIDO
32862/2016	5235/2016	INDEFERIDO
32864/2016	5078/2016	INDEFERIDO
32865/2016	5236/2016	INDEFERIDO
32866/2016	5079/2016	INDEFERIDO
32868/2016	5237/2016	INDEFERIDO
32869/2016	5464/2016	INDEFERIDO
32870/2016	5238/2016	INDEFERIDO
32871/2016	5465/2016	INDEFERIDO
32872/2016	5359/2016	INDEFERIDO
32873/2016	5240/2016	INDEFERIDO
32874/2016	5241/2016	INDEFERIDO
32875/2016	5466/2016	INDEFERIDO
32876/2016	5357/2016	INDEFERIDO
32877/2016	5242/2016	INDEFERIDO
32878/2016	5356/2016	INDEFERIDO
32879/2016	5467/2016	INDEFERIDO
32882/2016	5355/2016	INDEFERIDO
32883/2016	5411/2016	INDEFERIDO
32884/2016	5250/2016	INDEFERIDO
32886/2016	5412/2016	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
33252/2016	5082/2016	INDEFERIDO
33253/2016	5048/2016	INDEFERIDO
33254/2016	5114/2016	INDEFERIDO
33257/2016	5116/2016	INDEFERIDO
33260/2016	5115/2016	INDEFERIDO
33263/2016	5360/2016	INDEFERIDO
33264/2016	5042/2016	INDEFERIDO
33265/2016	5085/2016	INDEFERIDO
33267/2016	5041/2016	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

33271/2016	5040/2016	INDEFERIDO
33272/2016	5039/2016	INDEFERIDO
33709/2016	5049/2016	INDEFERIDO
33711/2016	5368/2016	INDEFERIDO
33716/2016	5121/2016	INDEFERIDO
33719/2016	5117/2016	INDEFERIDO
33721/2016	5118/2016	INDEFERIDO
33723/2016	5119/2016	INDEFERIDO
33725/2016	5366/2016	INDEFERIDO
33727/2016	5120/2016	INDEFERIDO
33728/2016	5122/2016	INDEFERIDO
33729/2016	5362/2016	INDEFERIDO
33730/2016	5050/2016	INDEFERIDO
33738/2016	5364/2016	INDEFERIDO
33743/2016	5365/2016	INDEFERIDO

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/ 2017

Informações Relevantes

Objeto: Celebração de “Termo de Cooperação para Doação de Serviços” ao Município, sem ônus ou qualquer encargo, nos termos do Decreto Municipal n. 26.958, de 1º de junho de 2017, consistentes em estudos para diagnóstico das práticas educacionais e da adequação da infraestrutura do Sistema Municipal de Ensino, bem como em programas de capacitação e de formação voltados aos servidores da Unidade de Gestão de Educação e suporte pedagógico e psicológico para a detecção e encaminhamento de casos de necessidade especial que exijam apoio especializado.

Prazo final para protocolo de pedido de esclarecimentos: 27/09/2017

Prazo final para a apresentação da Proposta: 02/10/2017

Endereço da Unidade de Gestão de Educação:

Avenida Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens – Jundiaí/SP
CEP: 13201-003

Sítio Eletrônico: www.jundiai.sp.gov.br

Telefone da Unidade de Gestão de Educação: (11) 4588-5332

Horário de Funcionamento: 8h às 17h.

Anexos:

Anexo I: Proposta de Referência;

Anexo II: Listagem das escolas com Endereços;

Anexo III: Formulário de Qualificação para o Credenciamento de Proponente;

Anexo IV: Declaração de Regularidade ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República;

Anexo V: Termo de Cooperação

EDITAL UGE/GG N. 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA N. 002/17 – PROCESSO N. 10.701-3/2017

O Município de Jundiaí, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a proposta recebida nos autos do processo administrativo n. 10.701-3/2017 para desenvolver projeto no Município, sem a transferência de recursos financeiros ou sem qualquer contrapartida do Poder Público, bem como o interesse desta Unidade em receber os serviços oferecidos, em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da isonomia, institui o procedimento de Convocação Pública para recebimento de doação de serviços na forma do Decreto Municipal n. 26.958, de 1º de junho de 2017, visando à celebração do Termo de Cooperação, sem ônus ou qualquer encargo, consistentes em estudos para diagnóstico das práticas educacionais e da adequação da infraestrutura do Sistema Municipal de Ensino, bem como em programas de capacitação e de formação voltados aos servidores da Unidade de Gestão de

EDUCAÇÃO

Educação e suporte pedagógico e psicológico para a detecção e encaminhamento de casos de necessidade especial que exijam apoio especializado.

OBJETO

Esta Convocação Pública tem por objeto a celebração de Termo de Cooperação para doação de serviços ao Município, consistente em:

- I - suporte pedagógico e psicológico para a detecção e encaminhamento de casos de necessidade especial que exijam apoio especializado;
- II – aplicação de boas práticas de formação e capacitação docente e aos servidores da Unidade de Gestão de Educação;
- III – estudos para diagnóstico de análise estratégica de gestão de recursos, com relatório e plano de ação para a melhoria de desempenho administrativo das unidades;
- IV – e análise e diagnóstico da adequação da infraestrutura das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

1.1. O desenvolvimento do projeto observará o disposto nesta Convocação Pública e, em especial, no Anexo I - Proposta de Referência;

1.2. A Proposta poderá:

- a) Compreender preliminarmente 7 (sete) Unidades Escolares Municipais de Educação Básica;
- b) estruturar projetos cuja sustentabilidade econômica seja analisada pelos departamentos competentes;
- c) necessitar de avaliações, de participação, de apoio ou de Termos de Cooperação, sempre nos mesmos moldes de doação de serviço ao Município ou de contratação por parte da doadora, sem ocasionar ônus à Municipalidade;

1.3. A proposta deverá apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público.

1.4. A proposta deverá demonstrar:

- a) metas e resultados a ser atingidos;
- b) etapas e prazo de execução;
- c) indicação dos critérios de avaliação de desempenho a ser utilizados;
- d) as vantagens econômicas e operacionais da proposta para a Administração Pública Municipal;
- e) a conveniência e a oportunidade da implantação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, a relevância e o valor do objeto.

1. ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL E DA PROPOSTA

1.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio de petição escrita e endereçada à Unidade de Gestão de Educação e protocolada no endereço da UGE indicado no preâmbulo deste Edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta **Convocação Pública** pessoas Jurídicas que preencham os requisitos de participação previstos neste Edital.

2.2. A participação nesta **Convocação Pública** implica o reconhecimento pelos proponentes de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos, e submetem-se a eles.

2.3. É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas que não cumpram as exigências do Edital de Convocação, inclusive no tocante às eventuais regularidades jurídica, fiscal e trabalhista;
- b) empresas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza do evento ou projeto;

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas na data e no local indicados, em formato digital, gravadas em dispositivos físicos (CD, pen drive, ou similares), endereçadas à Comissão, contendo:

- a) Formulário de qualificação do proponente, conforme Anexo III.
- b) Demonstração, por meio hábil, de experiência na realização de projetos, de levantamentos, de investigações e de estudos similares aos constantes no projeto.
- c) Plano de estudos que contenha, em linha geral, o cronograma, o objeto e a metodologia dos estudos e, quando for o caso, dos programas de capacitação dos servidores.
- d) Descrição completa dos serviços que serão doados.



EDUCAÇÃO

3.2. Para habilitação dos proponentes, serão exigidos os seguintes documentos, aos termos do que dispõe o Art. 3º, § 2º do Decreto nº 26.958, de 1º de junho de 2017:

- Cópia do registro comercial; certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.3. A Entidade, em conformidade ao Art. 4º, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 26.958, de 1º de junho de 2017, deverá demonstrar, ainda, para fins de habilitação:

- no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da cooperação ou de natureza semelhante;
- capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Caberá à Comissão Especial de Avaliação analisar as propostas recebidas, podendo contar para tanto com a participação e com o apoio de representantes da Administração Pública Municipal e de Terceiros, nos termos da legislação.

4.2. Os Agentes Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou que possam contribuir com a avaliação e a seleção **das propostas**, a exemplo de estudos, de levantamentos, de pareceres e de pesquisas.

4.3. A avaliação e a seleção das Propostas serão feitas de acordo com os critérios descritos no Anexo I, "Proposta de Referência", considerando os seguintes parâmetros:

- Observância das diretrizes e atendimento do escopo da presente Convocação Pública;
- Consistência das informações que subsidiaram a realização da proposta e grau de abrangência dela;
- Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- Análise comparativa de viabilidade econômica-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas;
- O efetivo aproveitamento da proposta para a Administração Pública Municipal.

4.4. Poderão ser relacionadas todas as propostas habilitadas, que obtenham na Avaliação da Comissão Especial pontuação mínima igual ou superior a 10 (dez) pontos, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I – "Proposta de Referência".

4.5. Caso a Unidade de Gestão tenha de escolher uma proposta em detrimento de outra similar, deverá celebrar Termo de Cooperação com a instituição cuja proposta recebeu maior pontuação e, em caso de empate, realizar sorteio.

4.6. As instituições proponentes habilitadas e selecionadas, após homologação pelo Gestor da Unidade de Educação, serão convocadas para formalizar a doação de serviços, mediante assinatura do Termo de Cooperação, na forma do Anexo V deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete à empresa doadora, sem ônus financeiro para o Município:

- garantir a realização do programa proposto nas Unidades Escolares Municipais indicadas;
- informar à Unidade de Gestão da Educação, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se essas dificultarem a execução do programa;
- planejar e executar o treinamento dos grupos de professores atuantes em cada escola beneficiária do programa;
- preparar e reproduzir o material didático necessário aos facilitadores participantes do projeto;
- disponibilizar a equipe necessária, inclusive com Coordenador, para a execução dos trabalhos;
- planejar as ações e disponibilizar os materiais institucionais e os equipamentos necessários para as atividades diagnósticas (telas,

- documentos impressos, elementos das dinâmicas, ferramentas, etc);
- distribuir manuais e materiais diversos aos profissionais envolvidos no projeto;
- dar suportes presencial e remoto (telefone e internet) aos profissionais envolvidos, nos períodos entre as atividades;

- avaliar e ajustar a implantação do programa nas Unidades Escolares selecionadas em conjunto com a equipe do Município;
- acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho das equipes nas Unidades Escolares participantes.

5.2. Compete ao **Município**, por intermédio da Unidade de Gestão da Educação:

- notificar as Unidades Escolares e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do programa (lista descrita no Anexo II);
- viabilizar a participação dos Diretores e de suas equipes individuais selecionadas;
- definir e disponibilizar os lugares para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);
- definir, em conjunto com a instituição doadora, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- eleger representantes da Unidade de Gestão da Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;
- avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com a empresa doadora;
- providenciar para que a empresa doadora tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Educação.

5.3. As partes serão responsáveis pelas condutas moral e profissional de seus representantes, pelos prepostos e pelos empregados que atuarão na execução do Projeto, obrigando-se a substituírem, imediatamente, aqueles que forem inconvenientes ou inadequados ao desenvolvimento do projeto. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.4. A divulgação do nome ou dos símbolos do Município de Jundiaí somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Coordenadoria da Unidade de Gestão da Educação, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação Pública serão compartilhados entre a empresa doadora e o Município de Jundiaí, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo objeto;

1.2. Aos autores e aos responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou de invenções.

7. GRATUIDADE

7.1. O Termo de Cooperação será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de 12 meses, prorrogável até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que exista interesse público na prorrogação.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocoladas (Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, Jundiaí/SP ou www.jundiai.sp.gov.br) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência ou da publicação do ato.

9.2. Eventuais recursos relacionados ao julgamento das propostas



EDUCAÇÃO

deverão ser endereçados à Comissão de Seleção, previamente designada, nas mesmas condições estipuladas no item 10.1.

10. INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO

10.1. O Termo de Cooperação para Doação de Serviços, na forma do Decreto Municipal n.26.958, de 1º de junho de 2017, será celebrado por intermédio do Instrumento constante do Anexo V.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta Convocação Pública e a relação e o credenciamento dos projetos apresentados não implicam a obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à celebração do Termo de Cooperação, nem condiciona à utilização do projeto obtido;

11.2. Esta Convocação Pública poderá ser revogada a qualquer momento, por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro;

11.3. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

11.3.1. solicitar informações adicionais à empresa interessada, para retificar ou complementar o escopo da proposta;

11.3.2. alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta Convocação Pública;

11.4. A apresentação de proposta não pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização da proposta constante do Anexo I deste Edital;

11.5. A apresentação de proposta, no âmbito desta Convocação Pública, não impede a participação da empresa doadora em eventual licitação ou em outro procedimento de seleção de Organizações da Sociedade Civil que tenham o mesmo objeto;

11.6. Esta Convocação Pública, seleção da efetiva doação de serviços, não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, como início de contratação ou como garantia de contratação futura;

11.7. A aceitação integral da proposta apresentada por algum dos interessados não gerará obrigação de contratação da empresa;

11.8. A participação nesta Convocação Pública, a seleção da proposta ou a efetiva doação dos serviços não geram favorecimentos, vantagens ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou em outro procedimento de seleção de Organizações da Sociedade Civil com os mesmos objetos que venham a ser lançados pelo Município de Jundiaí;

11.9. Não haverá corresponsabilidade do Município de Jundiaí perante terceiros pelos atos praticados pela empresa doadora na condução das atividades;

11.10. A empresa interessada assumirá todos os custos de preparação e de apresentação de suas Propostas e Estudos. O Município não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Convocação Pública ou do resultado obtido com a execução dos serviços doados;

11.11. As empresas interessadas serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação Pública e pela execução dos serviços doados;

11.12. As comunicações, as solicitações de informações ou de esclarecimentos e quaisquer outros documentos relativos à presente Convocação Pública deverão ser protocolados no endereço, Avenida Dr. Cavalcanti, n 396 – Vila Arens - Jundiaí/SP, CEP: 13201-003.

11.13. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a apresentação da proposta poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado neste Edital;

11.14. Os projetos selecionados poderão ser suspensos e os termos de colaboração revogados, a qualquer momento, por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.15. A apresentação de Estudos, no âmbito da doação de serviços, não impede a participação dos Agentes Autorizados em eventual licitação ou outro procedimento de seleção de Organizações da Sociedade Civil que tenha o mesmo objeto;

11.16. A aceitação integral dos estudos apresentados pelo Agente Autorizado não gerará obrigação de contratação por parte do Município de Jundiaí.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Educação

ANEXO I

PROPOSTA DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a proposta recebida nos autos do processo administrativo n.10.701-3/2017 para desenvolver projeto em benefício do Município, sem a transferência de recursos financeiros ou de qualquer contrapartida do Poder Público, bem como o interesse da Unidade de Gestão de Educação em receber os serviços oferecidos, em respeito aos princípios da impessoalidade, de publicidade, de moralidade, da eficiência e da isonomia, foi instituído o procedimento de Convocação Pública a fim de seleção e de credenciamento de pessoas jurídicas para doação de serviços ao Município, sem encargos, mediante a celebração de Termo de Cooperação Técnica nos termos do Decreto Municipal nº 26.958, de 1º de junho de 2017, consistentes em estudos para diagnóstico das práticas educacionais e da adequação da infraestrutura do Sistema Municipal de Ensino bem como em programas de capacitação e de formação voltados aos servidores da Unidade de Gestão de Educação e suporte pedagógico e psicológico para a detecção e encaminhamento de casos de necessidade especial que exijam apoio especializado, que atenderem aos requisitos do edital e que apresentarem projetos de acordo com os critérios estabelecidos nesta proposta de referência.

1. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar propostas de doação de serviços ao Município, sem ônus ou sem qualquer encargo ao Município, mediante a celebração de Termo de Cooperação Técnica nos termos do Decreto Municipal nº 26.958, de 1º de junho de 2017, consistentes em estudos para diagnóstico das práticas educacionais e da adequação da infraestrutura do Sistema Municipal de Ensino bem como em programas de capacitação e de formação voltados aos servidores da Unidade de Gestão de Educação, com base nos seguintes parâmetros:

- integração e sinergia entre as Unidades Escolares escolhidas (relacionadas no Anexo II);
- padronização dos procedimentos pedagógicos de acordo com cada segmento escolar;
- padronização dos procedimentos administrativos, buscando o autogerenciamento, a eficiência, a qualidade, a racionalização de atividades e a otimização dos recursos disponíveis;
- diagnósticos voltados à necessidade de capacitação dos docentes;
- adaptações nas infraestruturas organizacional e física das Unidades Escolares;
- capacitação de servidores da Unidade de Gestão de Educação;
- suporte pedagógico e psicológico para a detecção e encaminhamento de casos de necessidade especial que exijam apoio especializado.

1.1. Os estudos para diagnóstico do ensino municipal e os programas de formação de servidores serão realizados nas escolas indicadas pela Unidade de Gestão da Educação com base na relação anexa a esta Convocação Pública;

1.2. A sustentabilidade econômica e a viabilidade legal dos programas apresentados serão avaliadas pelos órgãos municipais competentes, sendo que, quaisquer alterações, implicarão em nova análise dos citados quesitos;

1.3. Os estudos para diagnóstico do Ensino Municipal e os programas de formação de servidores deverão apresentar análise comparativa da viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas; e, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público;

1.4. Será dada prioridade à estruturação de contratos e de parcerias que não impliquem desembolso pela administração pública municipal;

1.5. Os estudos para diagnóstico do Ensino Municipal e os programas de formação de servidores deverão demonstrar:

- cronograma das etapas;
- metas e resultados a ser atingidos;
- prazo de execução;
- indicação dos critérios de avaliação de desempenho;

e) vantagens econômicas e operacionais da proposta
f) a conveniência e a oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, a relevância e o valor do objeto.

1. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1. Os interessados deverão apresentar, devidamente preenchido,



EDUCAÇÃO

o Formulário de Qualificação, nos moldes do **Anexo III**, ao Edital de Convocação Pública, acompanhado da proposta de doação de serviços nos prazos e nas formas definidos no mencionado Edital e neste Anexo I.

2.2. O desenvolvimento de projeto no Município, mediante doação de serviços fica condicionado à avaliação e à seleção da proposta pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do Edital de Convocação Pública e com base na somatória da pontuação recebida nos critérios definidos na Tabela I, acrescido dos pontos decorrentes da apresentação dos documentos na forma da Tabela II, que seguem:

TABELA I				
Item	Atribuir ZERO ponto	Atribuir 03 pontos	Atribuir 07 pontos	Atribuir 10 pontos
A proposta metodológica é completa e demonstra coerência técnica com o objeto e diretrizes do edital.	Não é completa e não demonstra coerência técnica.	Demonstra, mas a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
A proposta apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
A interessada demonstra amplo conhecimento sobre os serviços relacionados ao objeto do edital.	Não demonstra ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
A interessada apresenta exemplos de trabalhos já realizados revelando boa capacidade de cumprir o que é proposto com a qualidade exigida.	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
A interessada apresenta um programa de execução completo e detalhado para a realização dos serviços previstos, informando prazos e produtos a serem entregues.	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.

Consistência das informações que subsidiaram sua realização e grau de abrangência dos Estudos	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
Análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.

TABELA II (Atribuição de pontos em razão da apresentação de atestados)	
	A interessada que possuir atestados fornecidos por pessoa de direito público ou privado, emitidos em seu nome, os quais comprovem ter preparado, organizado e realizado ou estar executando projetos similares com entidades civis ou públicas, terá auferido 05 (cinco) pontos por atestado, até o limite de 15 (quinze) pontos.
b)	A Interessada que possuir atestados fornecidos por pessoa de direito público ou privado, emitidos em seu nome os quais comprovem ter realizado estudos com foco nos seguintes parâmetros: Aspectos Organizacionais: integração, sinergia, padronização de procedimentos em setores e/ou em departamentos e indicação de formação e capacitação de colaboradores. Aspectos de Infraestrutura Física: Projetos ou Programas de Infraestrutura, terá auferido 05 (cinco) pontos por atestado, até o limite de 15 (quinze) pontos.
c)	A interessada que apresentar profissionais em sua equipe técnica, reconhecidos como participantes em projetos de consultoria e de assessoria cujos trabalhos demonstraram a viabilidade técnica e de custo-benefício, por intermédio de análise comparativa e que, com efeito, apresentaram soluções financeiramente viáveis, resultando em instituição de parcerias economicamente vantajosas, terá auferido 05 (cinco) pontos por atestado, até o limite de 15 (quinze) pontos.



EDUCAÇÃO

d)	A licitante que apresentar profissionais com formação técnica terá auferido 03 (três) pontos por título, por profissional, com conhecimentos em Pedagogia e em Gestão Pública, até o limite de 12 (doze) pontos.
----	--

acordo com o Decreto supracitado.

Informa, ainda, a seguinte indicação como agente interlocutor com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome:
Cargo:
Endereço Residencial:
Telefone:
E-mail:

everá ser apresentado ao menos 01 (um) atestado para 2.3. Deverá ser apresentado ao menos 01 (um) atestado para o item "a" da Tabela 2, sob pena de desclassificação da proposta.

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLHIDAS PARA O EDITAL				
ANORD.	NOME DA EMEB	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	ANTONIO ADELINO M S BRANDAO PROF EMEB	R UVA ISABEL, S/N°	MORADA DAS VINHAS	13214-701
2	FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	AV PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N°	ENGORDADOURO	13214-660
3	IVO DE BONA EMEB	R FRANCISCO ROVERI, 505	RES ALMERINDA CHAVES	13212-541
4	JANET FERREIRA PRADO	R JUSSARA, 140	VL NAMBI	13219-100
5	JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS	R. PROF. JOÃO DUARTE PAES, 359	CIDADE LUIZA	13.214-130
6	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	AV GERALDO AZZONI, 2051	RIO ACIMA	13215-840
7	ROTARY CLUB EMEB	AV FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 964	ANHANGABAU	13208-110

Assinatura do Indicado

[NOME POR EXTENSO]

Assinatura do representante legal do Proponente ou procurador com poderes específicos. Com firma reconhecida.

ANEXO IV

Jundiaí, XX de XXXXX de 2017.

REF.: Convocação Pública n. 002/17 – Doação de Serviços

À
Comissão Especial de Avaliação
Projeto de Doação de Serviços consistentes em Estudos para elaboração de diagnósticos das Unidades Escolares e Capacitação de Servidores.

Unidade de Gestão da Educação.

Declaração de Regularidade ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República

Prezados Senhores,

O [PROPONENTE], inscrito no CNPJ/MF sob o n. [•], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) senhor(a) [•], portador(a) da Carteira de Identidade n. [•] e do CPF n. [•], com sede localizada na [endereço físico completo, com cidade e CEP] declara que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega pessoa menor de 16 (dezesseis) anos de idade, possuindo situação regular perante Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. **Informa**, ainda, seus dados de contato para quaisquer futuros esclarecimentos:
Sítio eletrônico:
E-mail:
Telefone:
Ressalva
[] Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, exclusivamente na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

[NOME POR EXTENSO]

Assinatura do representante legal do Proponente ou procurador com poderes específicos. Com firma reconhecida.

ANEXO V

TERMO DE COOPERAÇÃO N. ___/___, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ___ (nome da selecionada), com o objetivo de _____ (descrição do objeto).

Processo n. _____ / _____

Edital de Convocação Pública n. _____ / _____

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da **Unidade de Gestão de Educação**, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação, Sr. _____, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com sede na Rua _____, n.

REF.: Convocação Pública n. 002/17 – Doação de Serviços

À
Comissão Especial de Avaliação
Projeto de Doação de Serviços consistentes em Estudos para elaboração de diagnósticos das Unidades Escolares e Capacitação de Servidores.

Unidade de Gestão da Educação.

Formulário de Qualificação para o Credenciamento de Proponente

Prezados Senhores,

O [PROPONENTE], inscrito no CNPJ/MF sob o n. [•], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) senhor(a) [•], portador(a) da Carteira de Identidade n. [•] e do CPF n. [•], com sede localizada na [endereço físico completo, com cidade e CEP], solicita a autorização para a realização de estudos nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino com a finalidade de geração de diagnóstico, com vistas à implementação de programas de melhorias das práticas educacionais e pedagógicas, bem como, de revitalização da infraestrutura física e organizacional das referidas Unidades Escolares e suporte pedagógico e psicológico para a detecção e encaminhamento de casos de necessidade especial que exijam apoio especializado..

Para tanto, **Declara**:

- Ter ciência das regras da doação de serviços, nos termos do Decreto n. 26.958 de 01 de junho de 2017;
- Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão Especial de Avaliação;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações, e pelas declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infrinjam os direitos autorais ou outros de propriedade de terceiros;
- Compartilhar à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, inclusive os decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sem ônus para o Erário Público, de



EDUCAÇÃO

_____, _____, _____-SP, neste ato representada por seu Diretor-
Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG n.
_____ e do CPF/MF n. _____, com endereço _____,
doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente
TERMO DE COOPERAÇÃO, decorrente da Edital de Convocação
Pública n. ____/____, cujo edital foi publicado na Imprensa Oficial do
Município de ____ de _____ de _____, nos termos do Decreto Municipal
n. 26.958, de 1º de junho de 2017, mediante as cláusulas e as condições
a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objeto da doação de serviços pela **DOADORA** ao Município, sem ônus ou quaisquer encargos, consistentes na implantação do Programa de Extensão Universitária nas Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiaí/SP, mediante uma análise diagnóstica das práticas educacionais e de adequação de infraestrutura, no intuito de expandir a atuação dos alunos de graduação, assim como aperfeiçoar a capacitação dos profissionais de ensino no município a ser desenvolvido pela instituição, tendo como objetivo a melhoria da qualidade do ensino das EMEBs, expressa por indicadores de aprendizagem dos alunos, na forma do Plano de Trabalho anexo, que constitui parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **DOADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - DA DOADORA:

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho anexo.
- b) garantir a realização do programa proposto nas Unidades Escolares Municipais indicadas;
- c) Informar à Unidade de Gestão de Educação, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se essas dificultarem a execução do programa;
- d) planejar e executar o treinamento dos grupos de professores e dos grupos de alunos atuantes em cada escola beneficiária do programa;
- e) preparar e reproduzir o material didático necessário aos facilitadores participantes do projeto;
- f) disponibilizar a equipe necessária, inclusive com coordenador, para a execução dos trabalhos;
- g) planejar as ações e disponibilizar os materiais institucionais e os equipamentos necessários para as atividades diagnósticas (telas, documentos impressos, elementos das dinâmicas, ferramentas, etc);
- h) distribuir manuais e materiais diversos aos profissionais envolvidos no projeto;
- i) dar suporte presencial e remoto (telefone e internet) aos profissionais envolvidos, nos períodos entre as atividades;
- j) avaliar e ajustar a implantação do programa nas Unidades Escolares selecionadas em conjunto com a equipe do Município;
- k) acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho das equipes nas Unidades Escolares participantes.
- l) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- m) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- n) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- o) obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- p) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
- q) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados nos

termos deste Termo de Cooperação;

- r) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- s) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais
- t) permitir e facilitar o acesso de representantes do **MUNICÍPIO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- u) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pela inadimplência da **DOADORA**, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- v) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o **MUNICÍPIO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- w) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

II – DO MUNICÍPIO, por intermédio da Unidade de Gestão de Educação:

- a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- b) notificar as Unidades Escolares e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do programa;
- c) garantir a participação dos Diretores e de suas equipes individuais selecionadas;
- d) disponibilizar os locais que irão participar do projeto, bem como, disponibilizar locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros (data show,

computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);

- e) definir, em conjunto com a **DOADORA**, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- f) eleger representantes da Unidade de Gestão da educação para participar e acompanhar a implantação do programa;
- g) avaliar e ajustar a implantação do Projeto em conjunto com a instituição doadora;
- h) providenciar para que a instituição doadora tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Educação.
- i) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- j) manter, em seu sítio eletrônico, a relação dos termos de cooperação celebrados e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- k) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- l) instituir Comissão de Monitoramento da execução do Plano de Trabalho;
- m) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da execução dos serviços doados, nos termos do artigo 16 do Decreto Municipal nº 26.958, de 2017;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **DOADORA**, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO**, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o **MUNICÍPIO** poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade;
- o) divulgar, no sítio eletrônico oficial, os meios de apresentação de denúncia relativa à execução dos serviços doados;

III - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

- a) as partes serão responsáveis pela conduta profissional de seus representantes, pelos prepostos e pelos funcionários que atuarão na execução do plano de trabalho, obrigando-se a substituir, imediatamente aqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.



EDUCAÇÃO

b) todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber.

c) as partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas na Constituição Federal e a legislação relacionada à execução dos serviços, inclusive trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

A Comissão de Monitoramento é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído pelo Gestor da Unidade de Educação, destinado ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto deste Termo, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e por manter o **MUNICÍPIO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços doados, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da **DOADORA**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

c) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e das suas respectivas fontes comprobatórias, verificando a coerência e a veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto;

d) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

e) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou que possam comprometer as atividades ou as metas deste Termo e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento de avaliação da execução dos serviços doados, nos termos do artigo 16 do Decreto Municipal n. 26.958, de 2017;

g) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e de equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e de avaliação;

h) notificar a **DOADORA** para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

Parágrafo único. A **DOADORA** indica, portador do RG n. e inscrito no CPF/MF n. (função na empresa), para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação e para representar a empresa junto à Comissão de Monitoramento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GRATUIDADE

I - o presente termo de cooperação é celebrado em caráter gratuito, não havendo repasses de recursos entre as partes, nem qualquer encargo ao Município em razão da doação.

II - as despesas decorrentes da execução dos serviços correrão, exclusivamente, à conta da **DOADORA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I - Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados entre a **EMPRESA DOADORA** E o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo objeto;

II - Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

I - O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses.

II - no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Educação com base em parecer técnico, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO E RESCISÃO

I - A inobservância de qualquer disposição legal das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará às partes rescindir de pleno direito o presente Termo de Cooperação, suspendendo a execução dos serviços doados, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

II - Constituem motivo para a rescisão deste Termo:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

b) a inexecução dos serviços doados na forma prevista no Plano de Trabalho;

c) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

III - Ocorrendo a paralisação ou a rescisão do presente ajuste, as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de _____ de 20__.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Gestor da Unidade de _____

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA PARA AS FUNCIONÁRIAS LOTADAS NO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS. REF. SOLICITAÇÃO 549 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.264,70 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 2.264,70

TOTAL...RS 2.264,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 2.264,70

TOTAL...RS 2.264,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP. REF. SOLICITAÇÃO 552 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP. REF. SOLICITAÇÃO 551 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.09.846.0000.2669 CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

6306 CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

RS 2.000,00

TOTAL...RS 2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6306 CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

RS 2.000,00

TOTAL...RS 2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, de dependências do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, nesta cidade, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para o funcionamento de Posto de Atendimento Bancário.

PROCESSO: nº 22.209-9/2000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
ASSINATURA: 19.09.2017

EDITAL Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 25.329-6/2017,---

F A Z S A B E R que, em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á Audiência Pública Quadrimestral, em 29 de setembro de 2017, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

EDITAL Nº 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 25.142-3/17,-----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 497, § 2º, da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, em prestígio aos princípios da transparência e da ampla publicidade, que norteiam a Administração Pública.

F A Z S A B E R que será realizada Audiência Pública, no dia 25 de setembro de 2017, às 09h00, nas dependências do Auditório do Paço Municipal, localizado no 8º andar - ala norte, Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, nesta cidade, sob a responsabilidade da *Unidade de Gestão de Governo e Finanças*, na fase de elaboração da Lei do Orçamento Anual, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei relativo ao Orçamento, para o exercício de 2018, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos participantes.

F A Z S A B E R, ainda, que visando a ampla publicidade a integra do projeto de lei, após sua remessa à Câmara Municipal, que se dará em 30 de setembro de 2017, estará disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí - www.jundiai.sp.gov.br

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.261-3/2017, -----

Art. 1º - D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 042/2017, nos termos da Cláusula 9ª do referido Contrato, e item 13.1.1 do Termo de Referência nº 3144 (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Federal nº 66/2016, objetivando recebimento e acompanhamento da execução contratual, EDISON PANSONATO e MARIO JOSE LUIZ DA SILVA DE DIVITIS, como representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e GERSON ROBERTO CESTAROLI e MARCOS ANTONIO GONÇALVES

PORTARIAS

NETO, como representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.901-2/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS, suplente, como representante dos servidores ativos, indicada pelo Conselho Deliberativo, em substituição a JOSÉ MARIA BUENO, designado pela Portaria nº 48, de 15 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*, instituído pela Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na qualidade de membro nato; RAFAEL NEGRIN MOREIRA, representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; BRUNO FERRARI BRANDÃO DA SILVA e ODAIR JOSÉ GUIMARÃES, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; CÉLIA MARQUES GONZALEZ, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN, representante da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania; EDUARDO MAIA, representante da DAE/SA - Água e Esgoto; BRUNO MANÇAL MARTINS, representante do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; ARIIVALDO TURRA, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI; THIAGO PRIOSTI COELHO, representante da PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região; REINALDO PACANARO, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí; NANCY LARANJEIRA, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA, representante de entidade representativa dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação; ANDRÉIA BERNARDO JORGE, representante sindical; JOSÉ MARIA DA SILVA, representante da Associação de Moradores do Jardim Vitória; MÁRCIO ALESSANDRO DE SOUZA, representante do Centro Comunitário Vila Hortolândia; ANTÔNIO LOPES, representante da União do Novo Horizonte; EMERSON JOAQUIM LEME, representante do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior; CLAUDEMIR PINHEIRO, representante da Associação de Moradores do Jardim Sorocabana; LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, representante da Associação de Moradores do Jardim Antonieta e CLAUDINEI JOSÉ GALDINO, representante da AMOAB - Associação de Moradores Organizados Assistencial e Beneficente do Jardim do Lago.

Ficam revogadas as Portarias nº 292, de 19 de dezembro de 2016 e nº 150, de 05 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores do quadro social do **CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede a Rua Paulo Eiró, 21, Vila Santana II, na cidade de Jundiaí-SP, no dia 22 de setembro de 2017, em Primeira convocação as 18h com a presença da maioria absoluta dos membros do quadro social, e em segunda convocação com qualquer número as 18h30 a fim de deliberar a Ordem do dia: 1-) Alteração do Estatuto Social.

Jundiaí, 18 de setembro de 2017.

Marcel Juliano Ferrari
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2017, em primeira convocação as 18:00 horas com a maioria absoluta dos sócios ou em segunda chamada meia hora depois com qualquer número de presentes. Será realizada em sua sede social, situada na Rua General Osório, 106 – Centro – Jundiaí/SP, com a seguinte ordem do dia: APRESENTAÇÃO DO PERCENTUAL DO REAJUSTE ANUAL DO PLANO DE SAÚDE.

Jundiaí, 15 de Setembro de 2017.

Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 240

Processo nº 67.184;
Contrato nº 240, Termo Aditivo nº 5, assinado em 15/09/17;
Objeto: Implantação e manutenção de serviços de conexão e acesso à rede internet para a Edilidade;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Fox Telecomunicação e Internet Ltda.;
Valor total do contrato: R\$ 37.442,77;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 06 dias o Contrato nº 240, a partir de 25 de julho de 2017; 2) Fica o valor inicial do Contrato nº 240 acrescido em 1,66%, correspondentes ao valor de R\$ 613,81, passando o valor total contratado de R\$ 36.828,96 para a importância global de R\$ 37.442,77 para o período de 12 meses; 3) O valor acrescido põe fim às obrigações da Contratante com a Contratada; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290

Processo nº 78.348;
Contrato nº 290, assinado em 12/09/17;
Objeto: administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação "rígidos";
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;
Valor total: R\$ 1.219.986,60;
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/17;
Vigência: 12 meses.

PORTARIA Nº 3785, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3786, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE, Agente de Serviços Administrativos, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 14 de setembro a 28 de setembro de 2017.

O X da questão é combater o Aedes

- Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.
- Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.
- Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.
- Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.
- Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.
- Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.
- Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.
- Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O Aedes AEGYPTI INVADIR A NOSSA CIDADE.

Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.

Dengue: febre, dores no corpo, na cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição.
Chikungunya: febre e dores no corpo, principalmente nas articulações.
Zika: febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica.

SUS JUNDIAÍ PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**